



Publicado no Diário da Justiça

Em 16 de 06 de 2003

Secretaria Administrativa

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2003

Modifica dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e dá outras providências.

O **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 51, de 04 de junho de 2003, resolve aprovar o seguinte:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo da Resolução nº 40, de 04 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 13. Sob a presidência de um dos seus membros, cada Câmara Cível será integrada por três Desembargadores, e a Câmara Criminal, por cinco.

§ 1º. Nos julgamentos, observar-se-á a ordem de antiguidade, sendo que o mais moderno será seguido do mais antigo.

§ 2º. Não havendo *quorum*, lançar-se-á no livro de atas a declaração de comparecimento e ausência.”

Art. 14. No caso de convocação de Desembargador de uma Câmara para compor *quorum* de outra, a escolha será procedida pelo Presidente da Câmara respectiva, entre os membros das demais Câmaras que não tenham reunião em dia coincidente com o da Câmara desfalcada, observando-se, alternativamente, a ordem decrescente de antiguidade no Tribunal.

Art. 50.

§ 2º. Para compor o *quorum* de julgamento, o Desembargador, nos casos de ausência ou impedimento eventual, será substituído, nas Câmaras Cíveis, por membro de outra Câmara Cível e, na Câmara Criminal, por outro da mesma Câmara, ou, se impossível, de outra Câmara, conforme o estatuído no art. 131, § 3º, da LC 25/96 (LOJE), observado o art. 14 deste Regimento.”

Art. 175. O Tribunal Pleno reunir-se-á, ordinariamente, às quartas-feiras; a Primeira Câmara Cível, às quintas e sextas-feiras; a Segunda Câmara Cível, às segundas e terças-feiras; a Terceira Câmara Cível, às terças e quintas-feiras; a Quarta Câmara Cível, às segundas e terças-feiras; e a Câmara Criminal, às terças e quintas-feiras; em horários a serem determinados por resolução dos respectivos órgãos.”

Palácio da Justiça, Sala das Sessões, em João Pessoa, segunda-feira, 16 de junho de 2003.

Plínio Leite Fontes

Desembargador **Plínio Leite Fontes**
Presidente